

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 186

"ABRE CREDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

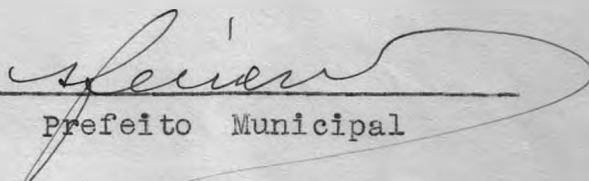
Art. 1º- Fica aberto um credito especial na quantia de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para atender as urgentes e inadiaveis despesas com reabilitação das estradas e pontes do Municipio, em todos os setores, e que foram destruidas pelas ultimas chuvas.

Art. 2º- Os necessarios recursos advirão do provavel excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

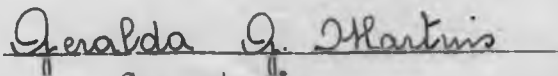
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 3 de fevereiro de 1957



Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
Em 3 de Fevereiro de 1957



Secretario